



Lei N.º 3.328 de 16 de Junho de 1975

Cria cargos na Secretaria de
Educação dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 1.124 (hum mil cento e vinte quatro) cargos de Professor classe "F", nível 1, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria da Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da respectiva dotação orçamentária do corrente exercício financeiro, a ser suplementada com o superavit da Receita.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina.

16 de Junho de 1975.


DIRCEU MENDES ARCOVERDE


MIRIAN PESSOA MOREIRA GUEDES